



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail: marilandia@marilandia.com.br

DECRETO Nº 2424, 27 de dezembro de 2013.

EMENTA: TORNA SEM EFEITO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Tornar sem efeito o Contrato Administrativo de Designação Temporária nºs: 052 e 287/2013, Contrato de Prestação de Serviços nºs: 137/2013, Contrato de Locação nºs: 020/2013 e 029/2013, Portaria nº 1338, 1370, 1409, 1424, 1434, 1438, 1450, 1463, 1473 e 1487/2013, Contrato de Fornecimento nº 002 e 027/2013 , considerados como nulo para os devidos efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 27 de dezembro de 2013.

OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
da P.M.M.
Em, 27/12/2013.

Data de Publicação